



Prefeitura Municipal de Cabo Verde Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas nº 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2017

Aos dezenove dias do mês de setembro de dois mil e dezessete, nos termos do art. 15, da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883, de 09/06/94 e demais normas legais aplicáveis, o **MUNICÍPIO DE CABO VERDE**, Estado de Minas Gerais, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediada na Av. Oscar Ornelas, nº 152, centro, CNPJ/MF nº 17.909.599/0001-83, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **EDSON JOSÉ FERREIRA**, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG nº M- 3.537.718, SSP/MG e CPF nº 342.391.116-68, residente e domiciliado na Fazenda Angolinha, Caixa Postal 28, zona rural, Cabo Verde-MG, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a empresa **SPORT STANCIA COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.393.559/0001-79, sediada na Av. Conde Ribeiro do Valle, 480 - Centro – Guaxupé, CEP:37800-000, doravante denominada simplesmente **DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS**, neste ato representada **CRISTINA FRANCHI MOREIRA**, brasileira, casada com comunhão parcial de bens, empresária, portadora do CPF: 637.625.606-68 e RG. M-3.658.536 - SSP/MG, resolvem registrar o(s) preço(s) referente ao Processo nº 127/2017, Pregão Presencial nº 062/2017, para a aquisição do(s) material(is) constantes no Anexo I, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas cláusulas abaixo:

PRIMEIRA – OBJETO:

I- O objeto do fornecimento são os materiais constantes do Anexo I (Proposta Comercial), em que são discriminados, a apresentação de cada produto, prazo e local de entrega, bem como o mapa de julgamento que discrimina os materiais que cada licitante ganhou por oferecer o menor preço.

SEGUNDA - DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

I- A ata terá o valor de R\$ 40.477,70 (quarenta mil, quatrocentos e setenta e sete reais e setenta centavos), para aquisição de todo(s) o(s) produto(s) em que a empresa foi vencedora, constantes do Anexo I (Proposta Comercial).

TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS:

I- A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

II- Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.

III- Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78, da Lei Federal 8.666/93, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

I- A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por todos os Órgãos Administração direta e indireta do município.

QUINTA - DOS PREÇOS:

I- Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes do Anexo I (Proposta Comercial), de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial nº 062/2017.

II- Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições do Decreto Municipal 050/99, de 07/12/1999, que regulamentou o Registro de Preços no Município, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº 062/2017 - Registro de Preços, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

SEXTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:

I – A entrega deverá ocorrer no prazo de 03 (três) dia(s) após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

II – A entrega deverá ocorrer no Almoxarifado Central da Prefeitura, situado na Rua Pedra Lisa, s/nº.

SÉTIMA - DO PAGAMENTO:

I- O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos e emissão da respectiva NF/fatura.

OITAVA - DOS PROCEDIMENTOS PARA O FORNECIMENTO:

I- Os fornecimentos contratados através da presente Ata serão formalizados na Secretaria de Suprimentos.

II- As detentoras da presente Ata serão obrigadas a atender os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega das mercadorias ocorra em data posterior a do seu vencimento.

III- Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder as especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo de 03 (três) dias independentemente das penalidades cabíveis.

IV- Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem de fornecimento que será expedida pela Secretaria de Suprimentos, mediante requisição da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo nela constar: a data, o valor unitário do produto e a quantidade pretendida.

V- Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal/fatura.

VI- As empresas detentoras da presente Ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor da presente ata, nas mesmas condições contratuais.

NONA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:

Constituem obrigações da Detentora do Registro de Preços:

I- Fornecer o(s) materiais(s) de acordo com as especificações exigidas no instrumento convocatório e na proposta.

II- Respeitar o prazo de entrega fixado pela Prefeitura.

III- Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos, de seu estabelecimento até o local determinado, bem como pelo seu descarregamento até o interior do local de entrega.

DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA:

I- Pagar no vencimento as faturas apresentadas pela detentora do Registro de Preços, conforme estipulado no instrumento convocatório, o valor correspondente ao fornecimento, sendo que o preço vigente será o da data em que a Ordem de Fornecimento for entregue detentor do Registro de Preços.

II- Notificar a detentora do Registro de Preços, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas no fornecimento.

DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

I- Recusa do licitante vencedor em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após homologação: suspensão temporária do direito de licitar com a Prefeitura Municipal de Cabo Verde, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

II- Aplicação de multa, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, no caso de descumprimento de qualquer cláusula ou condição da ata de registro de preços ou deste edital, e, em especial, nos seguintes casos:

II.1- 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor das mercadorias não entregues;

II.2- 10% (dez por cento) sobre o valor das mercadorias não entregues, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o conseqüente cancelamento da ata de registro de preços;

II.3- 10% (dez por cento) sobre o valor das mercadorias, no caso de entrega de material ou produto em desacordo com as especificações, alterações de qualidade, quantidade e rendimento.

II.4- 10% (dez por cento) sobre o valor da ata de registro de preços, no caso da adjudicatária, recusar em assinar a ata ou desistir da mesma;

II.5- O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor total da ata.

II.6- As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a detentora da ata, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

II.7- Findo o prazo para apresentação de defesa, não havendo interposição, ou julgada improcedente, o recolhimento das referidas multas, deverá ser feito através de guia própria, ao Município de Cabo Verde, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data em que for aplicada a multa.

DÉCIMA SEGUNDA - DO REALINHAMENTO DE PREÇOS:

I- Somente ocorrerá realinhamento de preços caso haja extrema necessidade, ou seja, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial do contrato, hipótese que o adjudicatário vencedor deverá obrigatoriamente demonstrar o ônus pleiteado.

II- É vedado ao fornecedor interromper o fornecimento, sendo o referido obrigado a continuar as entregas enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, que deverá ocorrer num prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da protocolização do pedido.

DÉCIMA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

I- Não será admitida a entrega de materiais pelo contratado sem que ele esteja de posse da Ordem de Fornecimento respectiva.

II- Caso os produtos apresentem defeitos ou irregularidades, especificações incorretas ou fora dos padrões determinados pela ABTN, a unidade recebedora os devolverá para regularização no prazo de 03 (três) dias.

III- Os produtos deverão ser entregues acompanhados dos documentos fiscais respectivos, juntamente com cópia reprográfica da Ordem de Fornecimento e devem conter, obrigatoriamente, a marca, descrição e quantidade dos produtos entregues.

IV- Não será aceito o fornecimento parcial dos produtos constantes da OF.

DÉCIMA QUARTA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

Os preços registrados poderão ser cancelados nos seguintes casos:

I- Pela Administração, quando:

A- O fornecedor deixar de cumprir as exigências do edital.

B- O fornecedor não atender à convocação para fornecimento.

C- Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o fornecedor se recusar a baixá-los, na forma prevista no ato convocatório e no Decreto Municipal que regulamentou o Registro de Preços no município.

D- Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

E- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.

F- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Estado e Jornal de Circulação Regional e Municipal, e afixado no quadro de avisos do Setor de Licitação, considerando-se cancelado o registro na data da publicação na imprensa oficial.

II- Pelo detentor do Registro, que deverá solicitar o cancelamento com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, assegurada defesa prévia do fornecedor, nos termos da Lei Federal 8.666/93.

DÉCIMA QUINTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA O FORNECIMENTO:

I- A Ordem de Fornecimento será expedida pela Secretaria de Suprimentos, após o recebimento da requisição da Secretaria requisitante.

DÉCIMA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

I- As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

II- É dispensada a certificação de dotação orçamentária nos processos licitatórios para registro de preços, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, devendo ser informada no ato compra.

III- As despesas referentes ao exercício 2018 correrão por conta da(s) dotação(ões) correspondente(s) ao orçamento vigente.

DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

I- Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 062/2017 e seus anexos, e as propostas das empresas classificadas no certame supra mencionado.

II- Fica eleito o foro desta Comarca de Cabo Verde, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da utilização da presente Ata.

III- Os casos omissos serão resolvidos de acordo com Decreto Municipal que regulamentou o Registro de Preços no Município, a Lei Federal 8.666/93 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

**EDSON JOSÉ FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

**CRISTINA FRANCHI MOREIRA
SPORT STANCIA COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA,**

TESTEMUNHAS:

ELIZANDRA AP. DE MORAES
CPF: 100.217.696-48

MARCIO DE SOUZA MATOS
CPF: 076.497.966-39

AGP
GES273258
LVENCEU.665-864

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
33-4 Vencedores do Processo Compra - 2017

Pag. 0001
73 73 63
08 51 57

=====

R E L A C A O D E P R O D U T O S S E L E C I O N A D O S P O R F O R N E C E D O R

=====

PROCESSO...: PRC00127/17 REGISTRO DE PRECOS POR ITEM LICITACAO: PREG006217
FORNECEDOR: SPORT STANCIA COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTVOS LTDA CODIGO: 3268 (RELATORIO POR ORDEM DE ESPECIALIDADE)

=====

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	COMPLEMENTO	VALOR UNIT. COTADO	VALOR COTADO
3	6,0000	PAR	4473	REDE DE FUTSAL COM 04 LONAS FIO 2 MM, OFICIAL	IPC FIO 2MM 4 L	109,7000	658,20
7	25,0000	UNIDADE	10295	BOLA DE HANDEBOL MASCULINA 58-60 CM, 425-475 G, CAMARA ARBILITY COSTURADA, PU ULTRA GRIP, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO.	PENALTY H3L SUÉ	152,0000	3.800,00
12	45,0000	UNIDADE	12242	BOLA FUTEBOL DE CAMPO ADULTA 68-70 CM, 410-450 G CAMARA ARBILITY, COSTURADA PU PRO, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO	PENALTY PRO R1	199,7000	8.986,50
16	220,0000	UNIDADE	14486	CAMISA EM POLIESTER ESPORT. GRANDE, COM NUMERO GRANDE NAS COSTAS.	TRB BASIC	21,0000	4.620,00
23	42,0000	UNIDADE	15904	BOLA DE FUTSAL ADULTO 31-64 CM, 410-440 G, CAMARA ARBILITY, COSTURADA PU PRO, MIOLO SLIP SISTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO.	PENALTY MAX 500	195,0000	8.190,00
56	2,0000	UNIDADE	25861	TETO SOLO PUNCH	NOKDAL OFC	110,0000	220,00
93	4,0000	UNIDADE	29880	ANILHA DE 5 KG	RIG FUNDIDOS 5K	42,5000	170,00
96	4,0000	UNIDADE	29883	ANILHA DE 2 KG	RIG FUNDIDOS 2K	17,0000	68,00
98	100,0000	METRO QUADRADO	29899	REDE DE PROTECAO P/ SALAO	PNG MALHA 10X10	4,8700	487,00
101	10,0000	UNIDADE	32098	TROFEU 130 CM DE ALTURA BASE OCTOGONAL COM 26,5 CM DE LARGURA EM POLIMERO METALIZADA NA COR DOURADA, UM ESTAGIO COM BASE DE MADEIRA, TACA EM POLIMERO METALIZADA NA COR VERMELHA ACETINADA COM 43 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALCAS. TAMPA DA TACA E ALCAS EM POLIMERO METALIZADO NA COR DOURADA. QUATRO COLUNAS COMPOSTA POR COMPONENTES EM POLIMERO METALIZADOS NA COR DOURADA E PIRAMIDES EM POLIMERO METALIZADAS NA COR VERMELHA ACETINADA. UMA ESTATUETA DE HONRA AO			

				MERITO (DEUSA DA VITORIA) SOBRE UMA PIRAMIDE EM POLIMERO METALIZADA NA COR VERMELHA ACETINADA FIXA NA BASE E QUATRO AGUIAS FIXAS NO ESTAGIO EM BASE DE MADEIRA. ESTATUETA INTERCAMBIAVEL. PLAQUETA PARA GRAVACAO.	VITORIA 100102	288,0000	2.880,00
102	10,0000	UNIDADE	32099	TROFEU 72 CM DE ALTURA COM BASE REDONDA COM 21 CM DE LARGURA EM POLIMERO METALIZADO NA COR VERMELHA ACETINADA, SUPORTE E CONE COM FRISOS E TAMPA EM POLIMERO METALIZADO NA COR DOURADA. ACIMA UM SUPORTE EM POLIMERO METALIZADO NA COR DOURADO E UMA TACA EM POLIMERO METALIZADA NA COR DOURADA ACETINADA COM 33 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALCAS. ALCAS EM POLIMERO METALIZADO NA COR DOURADA. PLAQUETA PARA GRAVACAO.	VITORIA 300273	167,0000	1.670,00
111	10,0000	UNIDADE	32108	TROFEU 59 CM DE ALTURA BASE REDONDA COM 21 CM DE LARGURA METALIZADA NA COR DOURADA. DOIS SUPORTES EM POLIMERO INTERCALADOS POR UM ANEL EM POLIMERO METALIZADO NA COR DOURADA. TACA EM POLIMERO METALIZADA NA COR DOURADA, COM EFEITO, TEXTURIZADO COM 33 CM DE LARGURA ENTRE AS LACAS. TAMPA E ALCAS EM POLIMERO METALIZADO NA COR DOURADA. ESTATUETA INTERCAMBIAVEL. PLAQUETA PARA GRAVACAO.	VITORIA 293	118,0000	1.180,00
113	10,0000	UNIDADE	32110	TROFEU 45 CM DE ALTURA COM PLACA DE METAL NA COR VERDE METALICO, NA PARTE SUPERIOR CONSTA UM RAMO COM LEITO LISO EM METALIZACAO DOURADA PARA INSERCAO DE ADESIVO. BASE DE POLIMERO EM METALIZACAO DOURADA E PLAQUETA PARA GRAVACAO. ESTATUETA INTERCAMBIAVEL. CORES DISPONIVEIS PARA O CORPO DO TROFEU: AZME(AZUL METALICO), PRME(PRATA METALICO), VMME(VERMELHO METALICO), DOME(DOURADO METALICO), PTME(PRETO METALICO) E VRME(VERDE METALICO).	VITORIA 401061	100,0000	1.000,00
127	10,0000	UNIDADE	32153	REMOVEDOR COLA HANDEBOL 500 GR	MAGUSSY REMOV 5	89,8000	898,00
128	500,0000	METRO QUADRADO	32154	REDE ANTI PASSARO MALHA 1,5 X 1,5 CM (TAMANHO DO VAO, TRAMA, ENTRE NOS, TAMANHO DO FURO). REDE DE PROTECAO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE 100% VIRGEM COM TRATAMENTO ANTI-UV E ANTIOXIDANTES.	IPC MALHA 15X15	9,5000	4.750,00
131	10,0000	UNIDADE	32158	BOLA HANDEBOL FEMININA. OFICIAL, TAMANHO INFANTIL, CAMARA DE BUTIL, CONFECCIONADA EM MICROFIBRA DE PVC, PESO: 230 - 270 G, CIRCUNFERENCIA: 49 - 51 CM.	MAGUSSY H2L HOL	90,0000	900,00

=====

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS: 40.477,70

ATENCAO: - Aguardar ORDEM de FORNECIMENTO para entrega do(s) produto(s) e emissao da NOTA FISCAL.

=====

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

